

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/06/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433

Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, para o exercício financeiro de 2019.

A Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes deste Ato Administrativo, que estima a receita em R\$ **RS2.327.131,01** (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e um centavo) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1325.02.99 Rend. de aplicações Fundo de investimentos – renda fixa	18.411,09
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.01 - Transferência Cota PM Araguari	160.000,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.02 - Transferência Cota PM Araporã	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.03 - Transferência Cota PM Cachoeira Dourada	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.04 - Transferência Cota PM Campina Verde	123.744,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.05 - Transferência Cota PM Canápolis	91.677,78
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.06 - Transferência Cota PM Capinópolis	100.002,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.07 - Transferência Cota PM Cascalho Rico	68.755,05

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
CANÁPOLIS
ESTRELA DO SUL
FRATILHUMINAS
RUBIÁRIAARAGUARI
CAMPINÓPOLIS
COPOLÁRIA
DUCITABA
SANTA VITÓRIAARAPORA
CASCAELHO RICO
CURINHATA
MONTE ALEGRE DE MINAS
TUPACIGUARACACHOEIRA DOURADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARLOS
UBERLÂNDIACAMPINA VERDE
DISTRATOQUARA
PIAÇU
PRATA

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433

Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.08 - Transferência Cota PM Centralina	91.677,78
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.09 - Transferência Cota PM Douradoquara	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.10 - Transferência Cota PM Estrela do Sul	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.11 - Transferência Cota PM Gurinhatã	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.12 - Transferência Cota PM Indianópolis	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.13 - Transferência Cota PM Ipiacaú	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.14 - Transferência Cota PM Irai de Minas	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.15 - Transferência Cota PM Ituiutaba	160.000,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.16 - Transferência Cota PM Monte Alegre de Minas	123.719,67
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.17 - Transferência Cota PM Monte Carmelo	152.397,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.18 - Transferência Cota PM Prata	152.397,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.19 - Transferência Cota PM Romaria	68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.20 - Transferência Cota PM Santa Vitoria	123.719,67
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.21 - Transferência Cota PM Tupaciguara	152.397,72
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.22 - Transferência Cota PM Uberlândia	189.435,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.308.719,92
RECEITA GERAL	2.327.131,01

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a este Ato Administrativo, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

ABADIA DOS DOURADOS
CANAPOLIS
ESTRELA DO SUL
IRAI DE MINAS
ROMARIAARACUARI
CAPINÓPOLIS
GURINHATÃ
ITUJUBA
SANTA VITÓRIAARAPURA
CASCATILHO RIOO
CIBINICALÁ
MONTE ALEGRE DE MINAS
TUPACIGUARACASHOBUCA LOUREADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIACAMPINA VERDE
DOURADOQUARA
IPIAÇU
PRATA

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213 2433

Home Page: www.amvapg.org.br E-mail: amvapg@amvapg.org.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Em Reais (R\$)
10.10 – Diretoria	12.450,00
10.20 – Secretaria executiva	1.270.388,74
10.30 – Assessoria em Gestão Pública e Jurídica	306.412,41
10.40 – Engenharia Civil	462.124,99
10.50 Engenharia de Agrimensura	275.754,87
DESPESA GERAL	2.327.131,01

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP autorizada a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) estimada no art. 2º deste Ato Administrativo, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

II – Remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transferir recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – Transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas deste Ato Administrativo;

II – Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações deste Ato Administrativo; e

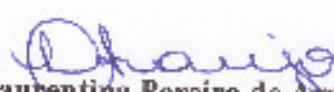
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ato Administrativo.

Art. 5º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação e com aplicação de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Uberlândia - MG, 19 de Outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente AMVAP


Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva


Laurentina Pereira de Araujo
Contador CRC MG-098079/O-8

ABADIÁ DOS DIÁZADOS
CANAPULIS
ESTRELA DO SUL
LAI DE MINAS
RUMARIA

ARACUARI
CAPIXÓPOLIS
GRUPARA
ITUPETABA
SANTA V. DÔMILA

ARAPURÁ
CASCALHO RICO
GURINHATÁS
MONTE ALBUISE DE MINAS
TIPOICUIARA

CACHOEIRA DOURADA
CENTRALINA
CUNJANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIA

CAMPINA VERDE
DEUTERÓPOLIA
IFIATI
TRATA

**ANEXO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2019 - AMVAP**

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1325.02 89 Rend. de aplicações Fundo de investimentos – renda fixa	R\$ 18.411,09
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.01 - Transferência Cota PM Araguari	R\$ 160.000,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.02 - Transferência Cota PM Araporã	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.03 - Transferência Cota PM Cachoeira Dourada	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.04 - Transferência Cota PM Campina Verde	R\$ 123.744,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.05 - Transferência Cota PM Canápolis	R\$ 91.677,78
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.06 - Transferência Cota PM Capirópolis	R\$ 100.002,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.07 - Transferência Cota PM Cascahalto Rico	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.08 - Transferência Cota PM Centralina	R\$ 91.677,78
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.09 - Transferência Cota PM Douradoquara	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.10 - Transferência Cota PM Estrela do Sul	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.11 - Transferência Cota PM Guanhães	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.12 - Transferência Cota PM Indianópolis	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.13 - Transferência Cota PM Ipiacú	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.14 - Transferência Cota PM Itai de Minas	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.15 - Transferência Cota PM Itutuba	R\$ 160.000,00
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.15 - Transferência Cota PM Monte Alegre de Minas	R\$ 123.719,67
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.17 - Transferência Cota PM Monte Carmo	R\$ 152.397,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.18 - Transferência Cota PM Prata	R\$ 152.397,60
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.19 - Transferência Cota PM Romaria	R\$ 68.755,05
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.20 - Transferência Cota PM Santa Vitória	R\$ 123.719,67
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.21 - Transferência Cota PM Tupaciguara	R\$ 152.397,72
Fonte 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.22 - Transferência Cota PM Uberlândia	R\$ 166.435,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$ 2.308.719,82
RECEITA GERAL	R\$ 2.327.131,01

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PRESIDENTE

MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADORA CRC MG 098578/O-8



ANEXO II - ORÇAMENTO ANUAL 2019 - AMVAP

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: 10 AMVAP										R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 DIRETORIA										R\$	
PROGRAMA: 7001 GESTÃO DA DIRETORIA										R\$	
AÇÃO: 2.0011 MANTER AS AÇÕES DA DIRETORIA										R\$	
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR				
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	14	05	Díarias Demais Servidores	R\$	2.000,00	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	36	99	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	400,00	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	99	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	93	03	Outras Indenizações e restituições	R\$	50,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 SECRETARIA EXECUTIVA										R\$	1.270.388,74
PROGRAMA: 7002 GESTÃO DA AMVAP										R\$	1.270.388,74
AÇÃO: 2.0012 MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA										R\$	213.364,74
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR				
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	11	Empregado Público	R\$	153.331,94	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	01	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	12.266,56	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	03	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	45.232,92	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	99	Outras Obrigações	R\$	1.533,32	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	14	05	Díarias Demais Servidores	R\$	1.000,00	
AÇÃO: 2.0014 MANTER O PRÉDIO SEDE DA AMVAP										R\$	466.177,84
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR				
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	30	07	Gêneros Alimentação	R\$	7.990,24	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	30	56	Outros Materiais de Consumo	R\$	19.929,81	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	12	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$	6.074,09	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	27	Fornecimento de Alimentação	R\$	2.096,80	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	29	Serviços de Energia Elétrica	R\$	16.591,13	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	30	Serviços de Água e Esgoto	R\$	2.282,65	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	43	Serviços de Telecomunicação	R\$	9.182,00	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	48	Serviços Gráficos	R\$	4.322,67	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	56	Vale Transporte	R\$	4.650,12	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	60	Vigilância Ostensiva	R\$	239.887,84	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	64	Serviços Bancários	R\$	4.206,43	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	99	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	44.802,72	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	99	Outros Serviços Pessoa Jurídica - Rendimentos	R\$	16.411,09	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	40	02	Locação de Software	R\$	13.058,52	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	40	09	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	R\$	14.532,45	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.123,74	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	345,54	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	44	90	92	99	Outros Materiais Permanentes	R\$	50.000,00	

AÇÃO: 2.0017 MANTER SERVIÇOS DE APOIO										R\$	202.592,70	
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	Emprego Público	R\$	133.390,83			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	10.671,27			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	39.360,29			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Outras Obrigações	R\$	1.333,91			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	46	Auxílio Alimentação	R\$	17.846,40			
AÇÃO: 2.0018 MANTER SERVIÇO CONTÁBIL E FINANCEIRO											R\$	196.777,48
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	Emprego Público	R\$	142.077,60			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	11.366,21			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	41.912,69			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Outras Obrigações	R\$	1.420,78			
AÇÃO: 2.0019 CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS											R\$	24.996,00
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	1.410,00			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Fornecimento de Alimentação	R\$	5.000,00			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	33	Outras Despesas com Locomoção	R\$	1.500,00			
04	122	100	RFC ORDINÁRIOS	33	90	36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	7.080,00			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00			
AÇÃO: 2.0021 MANTER A FROTA AMVAP											R\$	63.525,94
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	30	Combustíveis Automotivos	R\$	47.953,46			
04	122	100	RFC. ORDINÁRIOS	33	90	30	Material Para Manutenção de Veículos	R\$	5.541,47			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Seguros em Geral	R\$	4.849,73			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	1.750,67			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	8.430,61			
AÇÃO: 2.0022 DIVULGAR AMVAP AOS MUNICIPIOS											R\$	36.883,64
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Serviços Técnicos Profissionais	R\$	33.063,04			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00			
AÇÃO: 2.0035 REALIZAR PROJETO ESTÁGIO DA AMVAP											R\$	66.070,40
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	50	41	Contribuições	R\$	4.790,40			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	36	Estágios	R\$	51.856,00			
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	49	Auxílio Transporte	R\$	9.354,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO PÚBLICA											R\$	306.412,41
PROGRAMA: 5003 CONSULTORIA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS											R\$	306.412,41
AÇÃO: 2.0013 ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS											R\$	4.889,31
F	SF	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR					
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	14	Outras Demais Servidores	R\$	4.889,31			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AÇÃO: 2.0023 DISPONIBILIZAR ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO PÚBLICA										R\$	
F	SF	MODAL	FNTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR	R\$		
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	Empregado Público	R\$	217.706,21		
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	17.416,50		
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	64.223,33		
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Outras Obrigações	R\$	2.177,06		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 ENGENHARIA CIVIL										R\$	462.124,99
PROGRAMA: 5002 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA										R\$	462.124,99
AÇÃO: 2.0013 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS										R\$	8.090,51
F	SF	MODAL	FNTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR	R\$		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	14	Diárias Demais Servidores	RS	1.000,00		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	48	Serviços Gráficos	RS	7.090,51		
AÇÃO: 20031 DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL										R\$	454.034,48
F	SF	MODAL	FNTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR	R\$		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	Empregado Público	R\$	322.668,53		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	25.813,48		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	55.187,22		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Outras Obrigações	R\$	3.225,69		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	46	Auxílio Alimentação	RS	7.138,55		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 ENGENHARIA AGRIMENSURA										R\$	276.754,87
PROGRAMA: 5002 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA										R\$	276.754,87
AÇÃO: 2.0013 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS										R\$	27.566,80
F	SF	MODAL	FNTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR	R\$		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	14	Diárias Demais Servidores	RS	25.726,08		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	33	90	48	Serviços Gráficos	RS	1.830,72		
AÇÃO: 20031 DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRIMENSURA										R\$	248.198,07
F	SF	MODAL	FNTE	CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM	VALOR	R\$		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	11	Empregado Público	R\$	179.204,30		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R\$	14.336,35		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R\$	52.865,29		
15	451	100	REC. ORDINÁRIOS	31	90	13	Outras Obrigações	RS	1.792,04		



MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETARIA EXECUTIVA



LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADORA CRC MG 098679/D-8

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Minas Gerais, 23 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2363

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do CIMVA torna publico que **ADJUDICA** o Pregão Presencial nº 007/2018, Processo Administrativo nº 007/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço de locação de plataforma multifuncionais integradas e demais dispositivos e sensores de monitoramento georreferenciados, comando e controle com realidade virtual 360 graus em vias públicas, através de sistema nativo de inteligência artificial por rede neural convolucional, incluindo detecção, classificação e tomada de decisão específica com integração à rede de iluminação pública, para, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Vencimento: POST.SEC. IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 05.529.291/0001-23. Valor: R\$53.999.989,80 (cinquenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ipatinga, 17/10/2018.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:25095C84

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PROCESSO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 008/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de registro de frequência de alunos no modelo de chamada eletrônica por reconhecimento facial, para atender os municípios integrantes do CIMVA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia 30/10/2018 às 09h. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 30/10/2018 às 09h. Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM – MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julian Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1ª Secretária – Maria Aparecida Magnães Bifano
2ª Tesoureiro – Geraldo Martins Goduy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução versátil e modernizada e manutenção do gestão municipal.

mesmos horários. LOCAL: Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal Multifuncionário do Vale do Aço – CIMVA, à Av. Castelo Branco, nº 702 – 2º andar – Horto, CEP: 35.160-294 em Ipatinga/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Departamento de Licitações, no horário de 12h às 17h, pelo telefone (31) 3822-1817 e e-mail: cimva.mg@yahoo.com. ESCLARECIMENTOS: As decisões do Presidente do CIMVA e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. O e-mail para contato, pedidos de esclarecimento e outros referentes a este Pregão é cimva.mg@yahoo.com, telefone (31) 3822-1817.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:3CAE79E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88
Av. Antônio Thomas Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34) 3213-2453 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba AMVAP, para o exercício financeiro de 2019.

A Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320-61 e constantes deste Ato Administrativo, que estima a receita em R\$ **RS2.327.131,01** (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e um centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transações correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte detalhamento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR BÊNIO E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Item 10 - Categoria Econômica 1521.00.11 - Rend. de aplicações Fundo de Investimentos - 15.41.50	11.41.00
Item 10 - Categoria Econômica 1738.00.11.01 - Transferência para PM Arvoredo	100.000,00
Item 10 - Categoria Econômica 1738.00.11.02 - Transferência para PM Arvoredo	60.757,00
Item 100 - Categoria Econômica 1738.00.11.03 - Transferência para PM Lacerda Dourada	68.726,00
Item 100 - Categoria Econômica 1738.00.11.04 - Transferência para PM Campo Verde	125.444,00
Item 100 - Categoria Econômica 1738.00.11.05 - Transferência para PM Lacerda	51.575,78

Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.05 - Transferência para PM Capinzalópolis	126.202,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.07 - Transferência para PM Casimiro de Barros	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.08 - Transferência para PM Curitiba	51.675,74
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.09 - Transferência para PM Douradópolis	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.10 - Transferência para PM Faria de Sá	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.11 - Transferência para PM Guaraná	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.12 - Transferência para PM Itaipava	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.13 - Transferência para PM Itaipira	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.14 - Transferência para PM Itaú de Minas	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.15 - Transferência para PM Itamará	161.001,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.16 - Transferência para PM Monte Alegre de Minas	121.714,67
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.17 - Transferência para PM Monte Carmelo	161.001,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.18 - Transferência para PM Piraí	122.207,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.19 - Transferência para PM São João del-Rei	98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.20 - Transferência para PM Serra Verde	121.714,67
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.21 - Transferência para PM Turma Preta	162.292,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.22 - Transferência para PM Uberlândia	169.488,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.908.719,92
RECEITA GERAL	3.357.150,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a este Ato Administrativo, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Em Real (R\$)
0030 - Direção	12.462,00
0035 - Secretaria Executiva	1.270.388,74
0036 - Associação dos Municípios, Municípios e Juntas	505.613,91
0042 - Engenharia Civil	462.124,99
0053 - Terceiros e de Agenciamento	375.254,83
DISPESA GERAL	3.357.150,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP autorizada a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) estimada no art. 2º deste Ato Administrativo, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

II - Remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culmine na extinção de uma unidade orçamentária;

III - transferir recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV - Transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas deste Ato Administrativo;

II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações deste Ato Administrativo; e

III - natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentem as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ato Administrativo.

Art. 5º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação e com aplicação de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Uberlândia - MG, 19 de Outubro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente AMVAP

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EBF867E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº21, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

ANEXO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2019 - AMVAP

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1221.00.11 Rend. de aplicações financeiras realizadas	R\$ 18.411,69
Fuente 100 - Categoria Econômica: 0926.00.01 - Transferências para PM Araguaia	R\$ 160.000,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1254.99.11.02 - Transferência para PM Argo	R\$ 68.755,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.01 - Transferência para PM Caldas Brandas	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.04 - Transferência para PM Capanga Verde	R\$ 21.744,67
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.05 - Transferência para PM Capinzalópolis	R\$ 21.744,67
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.06 - Transferência para PM Caputuba	R\$ 121.022,00
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.07 - Transferência para PM Chácara Rica	R\$ 98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.08 - Transferência para PM Coimbra	R\$ 98.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.09 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.10 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.11 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.12 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.13 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.14 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.15 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.16 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.17 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.18 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.19 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.20 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.21 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
Fuente 100 - Categoria Econômica: 1738.99.11.22 - Transferência para PM Curitiba	R\$ 68.355,25
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$ 2.908.719,92
RECEITA GERAL	R\$ 3.357.150,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contadora CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:14F8RA66

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº01 - NOMEIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGOIRO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO Nº21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 – ESTIMA A RICCITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

ANEXO II - ORÇAMENTO ANUAL 2019 - AMVAP
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

AÇÃO: 1001 MANTER AS AÇÕES DA DIRETORIA										RS 17.450,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 DIRETORIA										RS 17.450,00
PROGAMA: 000 GESTÃO DA DIRETORIA										RS 17.450,00
AÇÃO: 1001 MANTER AS AÇÕES DA DIRETORIA										RS 17.450,00
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	14	22	Díaria Diária Servidores		RS 2.000,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	26	35	Outros Serviços Passivos Fiscais		RS 400,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	29	35	Outros Serviços Passivos Jurídicos		RS 10.000,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	37	31	Outros Insumos e Materiais		RS 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 SECRETARIA EXECUTIVA										RS 1.236.368,94
PROGRAMA: 002 GESTÃO DA AMVAP										RS 1.236.368,94
AÇÃO: 2001 MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA										RS 773.351,74
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	11	21	Emprego: Público		RS 353.231,94
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	21	Emprego: Não Servidor (aloca. FUNDES)		RS 12.560,20
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	22	Out. Passivos Fiscais (Emprego Indireto aloca. FUNDES)		RS 43.232,92
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	35	Outros Obrigações		RS 1.225,24
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	14	25	Díaria Diária Servidores		RS 1.000,00
AÇÃO: 2001 MANTER O PRÉCIO SEDE DA AMVAP										RS 453.017,94
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	31	Outros Alugueiros		RS 7.580,24
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	44	Despesa com Aluguel de Imóveis		RS 19.539,81
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	12	Locação de Máquinas e Equipamentos		RS 6.577,16
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	21	Manutenção de Ar Condicionado		RS 2.756,00
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	23	Serviços de Engenharia		RS 6.551,10
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	30	Serviços de Água e Esgoto		RS 2.394,25
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	33	Serviços de Telecomunicação		RS 11.842,22
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	34	Serviços de Energia		RS 4.322,57
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	36	Aluguel Imobiliário		RS 1.655,22
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	60	Manutenção Corretiva		RS 233.887,74
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	64	Manutenção Preventiva		RS 1.225,10
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	99	Outros Serviços Terceiros Indica.		RS 44.602,72
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	99	Outros Serviços Terceiros Indica. - Retribuição		RS 18.411,00
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	162	Locação de Software		RS 13.055,22
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	60	Serviços de Transporte de Pessoal		RS 14.332,45
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	60	Aluguel de Veículos e Locomotores		RS 8.123,74
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	60	Despesa de Estacionamento		RS 245,24
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	60	Outros Materiais Permanentes		RS 30.000,00
AÇÃO: 2001 MANTER SERVIÇOS DE AMVAP										RS 300.560,70
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	11	11	Emprego: Público		RS 153.340,24
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	11	Outros Passivos Fiscais (Emprego Indireto aloca. FUNDES)		RS 10.671,20
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	12	Out. Passivos Fiscais (Emprego Indireto aloca. FUNDES)		RS 20.230,20
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	35	Outros Obrigações		RS 1.133,91
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	16	70	Aluguel de Imóveis		RS 17.866,60
AÇÃO: 2001 MANTER SERVIÇOS CONTÁBIL E FINANCEIRO										RS 127.375,40
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	11	21	Emprego: Público		RS 46.107,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	21	Emprego: Não Servidor (aloca. FUNDES)		RS 11.366,21
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	22	Out. Passivos Fiscais (Emprego Indireto aloca. FUNDES)		RS 1.412,45
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	12	35	Outros Obrigações		RS 1.420,70
AÇÃO: 2001 CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS										RS 24.940,00
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	09	Out. Passivos Fiscais (Emprego Indireto aloca. FUNDES)		RS 1.4.621
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	27	Formação de Administradores		RS 2.076,30
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	99	Outros Serviços Terceiros Indica.		RS 1.337,27
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	99	Outros Serviços Terceiros Indica.		RS 1.047,37
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	35	99	Outros Serviços Terceiros Indica.		RS 1.047,37
AÇÃO: 2001 MANTER A FROTA AMVAP										RS 67.157,50
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	30	01	Manutenção Preventiva		RS 42.981,40
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	30	27	Material de Consumo de Veículos		RS 5.541,20
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	30	27	Seguros Gerais		RS 1.304,74
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	30	30	Outros Serviços Passivos Jurídicos		RS 1.791,67
04	122	120	REC. ORDINÁRIOS	31	47	30	16	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes		RS 8.736,60
AÇÃO: 2001 DIVULGAR AMVAP NOS MUNICÍPIOS										RS 30.300,50
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	26	25	Serviços de Comunicação		RS 22.680,64
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	26	35	Outros Serviços Passivos Jurídicos		RS 2.200,00
AÇÃO: 2001 REALIZAR PROJETO INSTALAÇÃO DA AMVAP										RS 55.072,40
P	SP	FONTE	CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM				VALOR
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	41	27	Formações		RS 1.780,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	16	27	Peregrinações		RS 41.850,00
24	122	100	REC. ORDINÁRIOS	31	35	41	27	Outros Programas		RS 9.442,40
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 SECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO PÚBLICA										RS 500.172,40

PROGRAMA: 903 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS							RS 166.133,11		
ACAO 2003 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS							RS 4.000,00		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	14	66	Diária Demais Servidores	RS 4.000,00
ACAO 2017 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS AJUDICAÇÃO ESTADO PÚBLICA							RS 101.937,35		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	11	11	Emprego Público	RS 217.705,21
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	61	Emprego Público (incluindo salários e FUNDEB)	RS 17.416,90
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	62	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 64.721,14
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	69	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 2.175,00
04	122	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	69	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 2.175,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4-41 - INICIATIVA CIVIL							RS 167.204,56		
PROGRAMA: 907 MELHORIA DE INDICADORES DE QUALIDADE							RS 167.204,56		
ACAO 2003 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS							RS 3.750,00		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	14	66	Diária Demais Servidores	RS 1.000,00
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	19	68	Serviços Terceiros	RS 2.750,00
ACAO 2017 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL							RS 163.454,56		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	11	11	Emprego Público	RS 122.664,56
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	61	Emprego Público (incluindo salários e FUNDEB)	RS 25.811,40
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	62	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 9.578,25
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	69	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 2.228,60
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	14	66	Serviços Terceiros	RS 7.171,75
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 - ENGENHARIA AGRÍCOLA							RS 167.204,56		
PROGRAMA: 2002 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA							RS 167.204,56		
ACAO 2003 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS							RS 37.550,00		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	14	66	Diária Demais Servidores	RS 25.750,00
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	22	50	19	68	Serviços Terceiros	RS 11.800,00
ACAO 2017 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÍCOLA							RS 141.454,56		
OR	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB-ELEM	VALOR	
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	11	11	Emprego Público	RS 129.204,56
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	61	Emprego Público (incluindo salários e FUNDEB)	RS 14.356,33
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	62	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 9.895,29
12	451	100	REC. ORDINÁRIOS	21	50	13	69	Contr. Patrocin. INES (Inclusão de recursos para o FUNDEB)	RS 1.798,94

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contadora CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:600017FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.679/2018 - "ORÇAMENTO PÚBLICO - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO".

LEI Nº 2.679/2018

"Orçamento Público - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Superávit Financeiro".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, no importe RS 915,70 (Novecentos e quinze reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORÇ	02	Prestadora Municipal						
UNI	02	05	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento					
FUN	02	06	04	Administração				
SER	05	05	01	121	Administração Financeira			
PRU	04	10	04	271	4301	GESTÃO RESPOSTÁVEL		
PAI	04	10	04	271	037	2615	Maintenance Atividade da Sec. de Fazenda e Planejamento	
SAT	02	02	04	121	037	2715	390852	Instituição e Manutenção
FRF	05	02	04	121	037	2715	39052	Instituição e Manutenção
VAL.							222	RS915,70

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro do ano de 2017 no importe total de RS 915,70 (Novecentos e quinze reais e setenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.